



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO Nº 2268**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que consta no Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 0600099-42.2019.6.11.0000 – Classe PA, por unanimidade, em sessão do dia 20/3/2019, com fundamento no art. 18, II, do seu Regimento Interno,

**RESOLVE**

Art. 1º Padronizar a identificação das sedes das Zonas Eleitorais, que passam a utilizar letreiros com os dizeres “JUSTIÇA ELEITORAL – CARTÓRIO DA XXª ZONA ELEITORAL”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2019.

Desembargador **MÁRCIO VIDAL**  
Presidente

**RELATÓRIO**

**O DESEMBARGADOR MÁRCIO VIDAL (Relator):**

Egrégio Plenário,

Trata-se de processo judicial eletrônico relativo à proposta de padronização da identificação das sedes das Zonas Eleitorais, apresentada pela Secretaria de Administração e Orçamento.

A proposição consiste na confecção de letreiros para identificação das sedes das Zonas Eleitorais contendo os seguintes dizeres: “JUSTIÇA ELEITORAL – CARTÓRIO DA XXª ZONA ELEITORAL”, em que os caracteres “XX” serão substituídos pela numeração da respectiva Zona Eleitoral.

É o breve relato.

**VOTO**

**O DESEMBARGADOR MÁRCIO VIDAL (Relator):**

Eminentes Pares,

A presente proposta, derivada da necessidade de padronização da identificação das sedes das Zonas Eleitorais, possibilita a este Tribunal destacar, por meio de letreiros, que os Cartórios Eleitorais são unidades administrativas e jurisdicionais que compõem a Justiça Eleitoral.



O emprego do termo “Cartório”, sem a devida alusão a esta Justiça Especializada, induz à ideia de órgão que serve apenas para atividades burocráticas de anotações e registros de dados, o que destoia do importante papel desempenhado pela Justiça Eleitoral na preparação e execução das eleições, bem como nos atos jurisdicionais referentes aos processos ajuizados para o fim de verificar e cancelar a lisura de todo procedimento eleitoral, conferindo legitimidade aos mandatos eletivos.

Isso posto, **VOTO** pela aprovação da presente proposição, a fim de que as sedes das Zonas Eleitorais sejam identificadas com letreiros contendo os dizeres “JUSTIÇA ELEITORAL – CARTÓRIO DA XXª ZONA ELEITORAL”.

É como voto.

### **VOTOS**

DESEMB. PEDRO SAKAMOTO, JUIZ RICARDO GOMES DE ALMEIDA, JUÍZA VANESSA CURTI PERENHA GASQUES, JUIZ ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR, JUIZ LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO.

Com o relator.

### **O DESEMBARGADOR MÁRCIO VIDAL (PRESIDENTE):**

O Tribunal, por unanimidade, padronizou a identificação das sedes das zonas eleitorais.

### **EXTRATO DA ATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600099-42.2019.6.11.0000 / MATO GROSSO.

Relator: Juiz-Membro MÁRCIO VIDAL.

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO.

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, PADRONIZAR a identificação das sedes das Zonas Eleitorais.

Composição: Juízes-Membros MÁRCIO VIDAL (Presidente), ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR, PEDRO SAKAMOTO, RICARDO GOMES DE ALMEIDA, VANESSA CURTI PERENHA GASQUES e o Procurador Regional Eleitoral PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO.

SESSÃO DE 20.03.2019.

